



Fundação Educacional Guaxupé - FUNDEG

Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - Cep: 37800000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br



EDITAL Nº 02, DE 12 DE JULHO DE 2024

PROCESSO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA

O presidente da Fundação Educacional Guaxupé - FUNDEG, Sr. José Renato de Souza Vianna Almeida, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o **Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo na Educação Básica e para os Cursos de Graduação, nas modalidades Presencial e a Distância**, publicado em 29 de fevereiro de 2024, torna público o **Edital para concessão de bolsas de estudo para os cursos de graduação presenciais e na modalidade à distância do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé – UNIFEG**, referente ao ano de 2024.

O presente Edital destina-se exclusivamente a atender os alunos que possuam algum tipo de desconto e se enquadrem no perfil socioeconômico determinado pela legislação que regulamenta as instituições certificadas Beneficentes de Assistência Social (CEBAS).

Os bolsistas serão selecionados pelo perfil socioeconômico e deverão cumprir os requisitos estabelecidos nas legislações vigentes, Lei Complementar nº 187/2021 e Decreto nº 11.791/2023.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições dos ESTUDANTES matriculados no UNIFEG, interessados em participar do Processo para Concessão de Bolsas de Estudo CEBAS, referente ao ano de 2024, serão efetuadas exclusivamente pela internet por meio do web acadêmico no site do UNIFEG, no endereço eletrônico <https://www.unifeg.edu.br/webacademico/menu/menu.jsp>, no item Requerimento / Bolsa de Estudo, no período de 15 de julho até as 23h59 de 17 de julho de 2024.

1.2. Somente poderá se inscrever no Processo para Concessão de Bolsas de Estudo o ESTUDANTE, que, cumulativamente, atenda as seguintes condições:

- I – Esteja regularmente matriculado no UNIFEG no ano letivo de 2024;
- II – Não possua curso superior;
- III – Possua renda per capita até três salários mínimos;

1.3. A inscrição no processo seletivo condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos nos § 2º do art. 1º da Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005, podendo o Estudante se inscrever para bolsa parcial, caso a renda familiar bruta per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.

1.4. Para efetuar sua inscrição o ESTUDANTE deverá, obrigatoriamente, informar:

- I – Dados cadastrais do grupo familiar;
- II – Declarar a renda bruta mensal de cada componente do grupo familiar;
- III – A situação socioeconômica, as despesas do grupo familiar e demais questionamentos contemplados no Requerimento de Bolsa de Estudo do CPH/FUNDEG, disponível no Web Acadêmico;



Fundação Educacional Guaxupé - FUNDEG

Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - Cep: 37800000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br



IV – O registro do Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, caso o grupo familiar possua.

2. DAS CHAMADAS

2.1. O processo seletivo será constituído por chamadas sucessivas para concessão das bolsas de estudo, de acordo com a disponibilidade de recurso financeiro da FUNDEG.

2.2. As chamadas dar-se-ão até que sejam concedidas as bolsas de estudos, em atendimento ao compromisso filantrópico da FUNDEG. No entanto, elas ocorrerão até que as bolsas disponibilizadas sejam ocupadas, mediante à comprovação das informações declaradas no Requerimento de Bolsa de Estudo com a apresentação dos documentos pelos alunos pré-selecionados.

2.3. Os candidatos não pré-selecionados concorrerão nas demais chamadas até que as Bolsas de Estudo sejam completamente concedidas.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do Estudante acompanhar a situação do seu requerimento de Bolsa de Estudo.

2.5. De caráter complementar, o UNIFEG publicará em seu site, a relação de candidatos pré-selecionados, até que as bolsas sejam concedidas, de acordo a disponibilidade da FUNDEG.

2.6. As demais chamadas serão publicadas sem prévio aviso, após análise da documentação e conclusão da primeira chamada.

3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 O resultado com a lista dos ESTUDANTES pré-selecionados estará disponível na página do UNIFEG, no dia 22 de julho de 2024, a partir das 17h.

3.2. O ESTUDANTE poderá consultar e acompanhar sua solicitação no web acadêmico do UNIFEG em “Situação Requerimento”.

4. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

4.1 O ESTUDANTE pré-selecionado deverá comparecer no Centro de Promoção Humana – CPH do UNIFEG ou encaminhar via endereço eletrônico (email) cph.unifeg.edu@gmail.com os documentos para comprovação das informações prestadas em sua inscrição, conforme documentação estabelecida no Regulamento, entre os dias 22 de julho a 02 de agosto de 2024.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do ESTUDANTE A OBSERVÂNCIA:

I - Do prazo da entrega de documentação e demais procedimentos estabelecidos pelo CPH para aferição das informações;

II – Do acompanhamento do resultado da análise que será publicado no web acadêmico ou enviado via endereço eletrônico (email) do ESTUDANTE.

5. DA EMISSÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO



Fundação Educacional Guaxupé - FUNDEG

Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016
CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - Cep: 37800000
Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br



5.1 O aluno que obter o requerimento de Bolsa de Estudo aprovado com consequente comprovação de informações deverá acompanhar o resultado registrado na situação do Requerimento de Bolsa de Estudo e, no caso de constatar “B” Bolsista, deverá comparecer no CPH para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo, dentro do período determinado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de exclusiva responsabilidade do ESTUDANTE a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do Web Acadêmico do UNIFEG.

6.2. Eventuais comunicados do CPH/FUNDEG/UNIFEG acerca do processo seletivo têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do ESTUDANTE de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos definidos.

6.3. Compete, exclusivamente, ao ESTUDANTE cumprir e comprovar o atendimento dos requisitos estabelecidos para concorrer no processo de Concessão de Bolsa de Estudo de que trata este Edital, observadas as demais exigências previstas no Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo, de 29 de fevereiro de 2024, e disponível no site do UNIFEG (www.unifeg.edu.br – Canal Ouvidoria e Portal da Transparência).

6.4. A FUNDEG não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do ESTUDANTE acompanhar a situação de sua inscrição no web acadêmico do UNIFEG em (www.unifeg.edu.br – item WEB ACADÊMICO) em “Situação Requerimento”.

6.5. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo ESTUDANTE, apurada posteriormente ao Deferimento e Aprovação da Concessão da Bolsa de Estudo da FUNDEG, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento e cancelamento imediato da bolsa de estudo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.6. É de exclusiva responsabilidade da FUNDEG divulgar o inteiro teor deste Edital a todo corpo discente, mediante hospedagem digital pública no site do UNIFEG (www.unifeg.edu.br – item Ouvidoria e Portal da Transparência) e a afixação física impressa, em locais de grande circulação de ESTUDANTES no interior do campus, bem como Regulamento Geral Unificado para o Processo de Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo, de 29 de fevereiro de 2024, e as demais legislações que regulamentam as Entidades Benéficas de Assistência Social, e a relação de bolsistas aprovados/reprovados no processo de concessão de bolsa de estudo.

6.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENATO DE SOUZA VIANNA ALMEIDA